



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 18/01/2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Janeiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R\$ 133.000,00

TOTAL..... R\$ 133.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto parcialmente com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Contrato de Repasse nº 828400/2016, no valor de **R\$ 10.870,48** (dez mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Contrato de Repasse nº 828400/2016	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 10.870,48	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
Superavit Financeiro Vinculado Apurado	R\$ 10.870,48

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 122.129,52**, será coberto por Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 133.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespoto
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria